

LEI Nº 2697/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

***DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO
ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2022 CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN, aprova o Projeto Substitutivo 010/2022, ao Projeto de Lei nº 031/2022, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.001 - Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria	
Funcional Programática:	06.181.0002.1194 – Aquisição de 01 Veículo P/ Guarda Municipal (Emenda Parl. Estadual nº 374/2022)	R\$ 100.000,00
Elemento de despesa:	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos:	17100000 – Transferência Especial dos Estados	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da **PORTARIA SEI Nº 174/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022, PROCESSO SEI Nº 00810046.000617/2022-32, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 374/2022 DO DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO DO PT. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.2.9.99.0.0 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS/FONTE: 17100000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS.**

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2647/2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do

Município de Parelhas/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 2623/2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 2648/2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”, o Decreto Municipal nº 030/2022, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2022, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 044/2022, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2022”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito em Exercício